



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.428

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEINº 9.208, DE 03 DE AGOSTO DE 2010
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários - SFT do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito (AFTEMT).

Art. 18

II - Indenização de Transporte, nos termos do art. 19 desta Lei;”.

Art. 2º O caput do art. 19 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 19. A Indenização de Transporte, prevista no art. 48, ffl, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, é devida aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários - SFT para indenização das despesas de transportes pela execução de serviços externos ou outras atividades inerentes ao cargo.”.

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 6º e T ao art. 19 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, com a redação a seguir:

“§ 6º O servidor convocado a participar de curso de treinamento promovido pela SER não perderá o direito ao recebimento do valor correspondente à Indenização de Transporte devida em razão das suas atribuições.

§ 7º A critério do Secretário de Estado da Receita, poderá, também, ser atribuída a Indenização de Transporte de que trata o caput deste artigo a Servidor Fiscal Tributário que exerça atividade relevante para a Instituição.”.

Art. 4º Na Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, onde se lê “Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito (AFMT)”, leia-se “Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito (AFTEMT)”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEINº 9.209, DE 03 DE AGOSTO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO RUY CARNEIRO

Estadualiza a Rodovia que liga o Município de Salgado de São Félix ao Município de Mogeiro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a rodovia que liga o Município de Salgado de São Félix, PB/082, ao Município de Mogeiro, PB/054, ambas asfaltadas, neste Estado, equivalente a 8 km de extensão em barro.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe, ficará a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.494 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.198, de 22 de julho de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/900/1315/1316/1416/1418/1475/1566/1606/1638/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.447.600,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	46.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	600.000,00
	3390.36	00	250.000,00

04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	350.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.246.000,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1769- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	70	1.600.000,00
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	150.000,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	40.000,00
	3390.39	00	60.000,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	200.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	300.000,00
	3390.30	70	100.000,00
	3390.39	00	1.000.000,00
	4490.52	00	192.600,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4490.52	00	180.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	110.000,00
	4490.92	00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.042.600,00

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.39	00	280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			280.000,00

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	572.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			572.000,00

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5172-4494- REGULARIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	25.000,00
	3390.39	00	207.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			242.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	100.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	20.000,00
	3391.47	00	50.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.37	00	10.000,00
	3390.39	00	15.000,00
	3391.39	00	25.000,00
20.606.5260-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES DO ESTADO	3390.30	00	20.000,00
TOTAL			250.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			150.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	50.000,00
	3390.30	00	50.000,00
	3390.39	00	50.000,00
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	00	50.000,00
	3390.30	00	200.000,00
	3390.32	00	65.000,00
	3390.36	00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			665.000,00
TOTAL GERAL			7.447.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	4490.39	00	250.000,00
	4490.51	00	490.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	00	38.000,00
	4490.52	00	100.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – PMAE	4490.35	00	168.000,00
04.122.5292-1673- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO	4490.35	00	150.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	25.000,00
	4490.92	00	25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.246.000,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPIDA UEPB	3390.36	00	40.000,00
	4490.51	70	300.000,00
	4490.61	00	1.000.000,00
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490.52	70	450.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.35	00	60.000,00
	3390.39	70	100.000,00
12.364.5122-2864- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.30	00	180.000,00
	3390.36	00	812.600,00
	3390.39	70	850.000,00
12.364.5122-2865- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390.36	00	100.000,00
	3390.39	00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.042.600,00

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4544- CASAS DA CIDADANIA	3390.39	00	80.000,00
	4490.51	00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			280.000,00

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	60.000,00
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	412.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	70	10.000,00
	3190.34	70	10.000,00
06.125.5312-2994- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	4490.52	70	60.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			572.000,00

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103-1616- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3390.39	00	42.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			42.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			150.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390.32	00	247.000,00
	3390.39	00	168.000,00
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	00	680.000,00
	3390.39	00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.115.000,00
TOTAL GERAL			7.447.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAR BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIATÃ GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.495 de 03 de agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2286/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.496 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2244/2245/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 845.306,67 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	845.306,67
TOTAL			845.306,67

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	70	40.000,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	20.000,00
26.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	70	55.000,00
26.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	650.000,00
26.122.5046-4113- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	80.306,67
TOTAL			845.306,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.497 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2291/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	58	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.498 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2269/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 314.944,41 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5297-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390	06	314.944,41
TOTAL			314.944,41

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos saldos do exercício anterior, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.499 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2258/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 34.504,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais, setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	70	34.504,70
TOTAL			34.504,70

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 0276965-92/ 2008/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado nos Diários Oficial da União, de 09 de janeiro de 2009, e do Estado, de 01 de março de 2009, creditados na conta nº 003.00000619-8, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSÉ TAREINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.500 de 03 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2337/2010,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.300.000,00** (quatro milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	4.300.000,00
TOTAL			4.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	90.000,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	900.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.310.000,00
TOTAL			4.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSÉ TAREINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.138

João Pessoa, 03 de agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES FRANÇA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado do Governo, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 2.139

João Pessoa, 03 de agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELO VAZ ALBUQUERQUE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.140

João Pessoa, 03 de agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO VIEIRA PORDEUS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado do Governo, Símbolo CAD-2.

(AG - 2.137)

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO NOGUEIRA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Secretário Executivo da Pecuária, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-2.

Publicado no D.O.E 03.08.2010

Republicado por incorreção


JOSÉ TAREINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 237/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.033-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MILENA BARBOSA DE MEDEIROS**, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 167.027-1, lotada na Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 238/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.028-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENATA SILVA DE CARVALHO GURGEL**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.302-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1925

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3220-04,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 257 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NEUZA SERAFIM FELIX**, Professora, matrícula nº 84.369-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 357

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 13858-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSIVAN DE OLIVEIRA SOUZA** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOAQUIM GALDINO DE SOUZA**, mat. **49.015-6**, com base no art. 19, § 2º, " b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 358

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24838-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERTO DOS SANTOS** beneficiário da ex-servidora falecida **WALDINAR FREIRE SILVA DOS SANTOS**, mat. **81.223-4**, com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 359

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24920-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NORMÉLIA BARBOSA DE LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CHAGAS DE LIMA**, mat. **501.177-9**, com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/

2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 360**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25860-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA CLARA AMORIM DE ALBUQUERQUE PORTELA** beneficiária do ex-servidor falecido **HAROLDO DE ALBUQUERQUE PORTELA JUNIOR**, mat. **157.641-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 361**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24877-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RITA MARIA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, mat. **470.502-5**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 362**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26095-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ LUCAS DE LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida **LUIZA MARIA MELO**, mat. **62.010-6**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 363**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26312-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ETIVALDO ALVES DE ASSIS** beneficiário da ex-servidora falecida **RAQUEL GREGÓRIO DE ANDRADE**, mat. **26.629-9**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 364 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25692-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a RAFAEL NÓBREGA DE ALMEIDA** beneficiário do ex-servidor falecido **REGINALDO NÓBREGA DE ALMEIDA**, mat. **26.629-9**, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 365 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25693-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a RAFAEL NÓBREGA DE ALMEIDA** beneficiário do ex-servidor falecido **REGINALDO NÓBREGA DE ALMEIDA**, mat. **133.884-6**, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 366**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26137-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ FRANCISCO DE HOLANDA** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA CRISelda MOURA DE HOLANDA**, mat. **108.061-0**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 367**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25297-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA** beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO NUNES GONÇALVES DE FARIAS**, mat. **120.168-9**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 23 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1314/07**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOELMA TERESINHA DE ALBUQUERQUE ALVES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.177-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

**APOSENTADORIA PUBLICADA EM 01-05-2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0417**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7304-08**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, **JOANETE DIAS DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 68.719-7, lotada na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

**APOSENTADORIA PUBLICADA EM 05-05-2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0674**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 148-08**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, **ELIZABETE COUTINHO DE FARIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 37.524-1, lotada na Defensoria Pública, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0675**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6229-08**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, **ROSEANA DE FÁTIMA ALMEIDA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 65.973-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0676**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 272-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ROBELIA MARIA QUEIROZ TEIXEIRA GOUVEIA**, Assistente Social, matrícula nº. 62.172-2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0677

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2750-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JOÃO BOSCO VASCONCELOS CEZAR**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 17.449-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0678

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5859-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DA PENHA DE LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.678-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0679

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4027-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ELIZABETH DE ATAÍDE FIGUEIREDO**, Farmacêutico, matrícula nº. 62.300-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2076-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **FRANCISCA SANTANA DE OLIVEIRA**, Copeira, matrícula nº. 148.710-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1226

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4209-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LIRA LEITE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.531-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03**.

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

PUBLICADA EM 05-02-10
REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1593

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6627-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA DARLEIDE LUIS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 90.382-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, da CF, com redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

APOSENTADORIA PUBLICADA EM 29-06-2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0939

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2621-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, ao servidor, **FERNANDO CARNEIRO**, Vigilante, matrícula nº. 100.811-1, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 22 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0940

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1589-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora, **ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS**, Promotor de Justiça, matrícula nº. 700.320-0, lotada no Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 22 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3582-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA**, Controlador, matrícula nº. 73.310-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7758-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ROSANGELA DE LOURDES DE OLIVEIRA MENEZES**, Professor, matrícula nº. 84.324-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2010

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12227-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL ao servidor **JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal, matrícula nº. 147.178-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1765-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à servidora **MARIA JOSÉ XAVIER DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.366-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2012

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9095-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL à servidora **MARIA SÔNIA SANTANA**, Professor Mestre, matrícula nº. 120.818-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, IN FINE da CF**,

com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5446-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL à servidora **SANDRA REIS DE FARIAS**, Professor Mestre, matrícula nº. 120.925-6, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, IN FINE da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 46-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL à servidora **JOSEMARI ANIZIO FERREIRA DE SÁ**, Professor de Educação Básica 3D VII, matrícula nº. 86.292-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, IN FINE da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6079-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL à servidora **GEILDA LACERDA DA CUNHA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 84.853-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso I, IN FINE da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de Julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº178-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7241-08	ANA LUCIA MORAIS DE VASCONCELOS	REV. DE APOSENTADORIA
1585-10	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	REV. DE APOSENTADORIA
11803-09	ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA	REV. DE APOSENTADORIA
1574-08	ANTONIO VIANA GONÇALVES DA CRUZ	REV. DE APOSENTADORIA
242-09	IRIMAR TEOTONIO TEODULO CARNEIRO BASTOS	REV. DE APOSENTADORIA
4748-09	ONILDO SOARES DE CARVALHO	REV. DE APOSENTADORIA
6222-10	FRANCISCA NAILDE ALMEIDA DE ASSIS	REV. DE APOSENTADORIA
2818-10	MARIBERTE VIEIRA MOURA	REV. DE APOSENTADORIA
18641-10	SONIA MARIA COELHO MILANES	REV. DE APOSENTADORIA
6915-09	ROSA MARIA PORDEUS DE LUCENA	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 22 de junho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/192-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3328-09	AMAURI FRANÇA DE MELO	69.737-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1119-09	ERIVALDO DA SILVA ARAUJO	70.470-9	SEC. EST. DA RECEITA
5578-09	GENIRA DE SOUSA DANTAS	114.887-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5402-09	GENIDALVA CABRAL DAS CHAGAS	84.318-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3554-09	INÊS MARIA BORGES	83.928-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5782-09	JUSTINA DE FATIMA ARAUJO BARBOZA	60.567-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5708-09	MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES	130.901-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3598-09	MARIA NEUMA LACERDA ALVES	120.214-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5741-09	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS RODRIGUES	92.275-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5341-09	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	68.744-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5812-09	MARIA YOLANDA BEZERRA GONZALEZ	84.016-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5789-09	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MEDEIROS	85.677-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5651-09	MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA	66.836-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5868-09	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BARBOSA	70.346-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1211-09	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	75.512-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5456-09	SUELY LEITE DE CALDAS	81.609-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 05 de julho de 2010

Resenha/PBprev/GP/203-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5641-09	GERALDO DA SILVA	128.009-1	SEC. EST. DA COMUNIC. INSTITUCIONAL
2520-09	HILDA ARRUDA RAMALHO	69.108-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4099-09	MARIA JOSÉ SILVA QUEIROGA	134.721-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
330-09	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	69.400-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5433-09	MARIA MARLUCIA BRAZ DA SILVA	141.757-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2131-09	OSIAS CARLOS DA COSTA	97.254-1	SEC. EST. DO PLANEJ. E GESTÃO
3680-09	ROBERTO LUIZ DE FIGUEIREDO ROCHA	144.802-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 15 de julho de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 217-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	2308-08	CLENIA MARIA FERNANDES	72.991-4	REV. DE APOSENTADORIA
02	26912-10	GLORIA DE LOURDES T. MAMEDE	69.415-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Polícia Militar

PORTARIA nº. GCG/0080/2010-CG

João Pessoa, PB, 27 de julho de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado QPC Matrícula: 524.099-9 FRANCISCO DE ASSIS DA HORA, classificado no CPRM, filho de Francisco Cícero da Hora e de Maria Helena da Silva, nascido no dia 25 de janeiro de 1986, natural de Santo Antônio - RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Joaquim Caldas Moreira, nº 102, Bairro Lagoa Azul, Natal - RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 748/DEGPOL

Em 03 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Décio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.521-0, do encargo, de responder, pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 749/DEGPOL

Em 03 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.279-1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 750/DEGPOL

Em 03 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Tereza Maria Cavalcanti Nogueira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 061.339-8, de prestar serviços, na Delegacia Especializada da Mulher da Capital, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 751/DEGPOL

Em 03 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Tereza Maria Cavalcanti Nogueira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 061.339-8, para responder, pelo expediente, da Delegacia Especializada da Mulher de **Santa Rita**.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 151/2010-DS

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o art. 131 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 110/2010-DS, de 01 de junho de 2010, publicada no DOE de 03/06/2010, destinada ao apuramento da denúncia formulada nos autos do Processo protocolados sob nº 00016.007912/2010-2;

II – Instaurar Sindicância com base nos fatos narrados no processo supracitado, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 18/2010-FAC-GP.

João Pessoa, 13 de julho de 2010

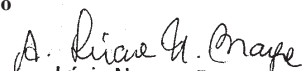
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Nomear NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Técnico símbolo DAS-1 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Publicada no D.O.E de 21.07.2010

Republicada pro incorreção


Lúcia Navarro Braga

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA INTERNA CEHAP Nº 0116/2010

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão com o objetivo de participar do Encontro Técnico sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, organizado pela Associação Brasileira de Cohab's, a realizar-se no dia 06 de agosto, na cidade de Brasília/DF.

Tarcísio Morais Leite (Responsável pelo Setor de Patrimônio) - Representando a Diretora Presidente da CEHAP

João de Deus Ângelo (Coordenador do Programa Minha Casa Minha Vida – Representando o Diretor Técnico da CEHAP)

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Diretora Presidente

Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

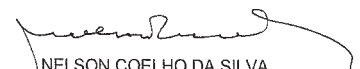
Portaria 002/2010-GS

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor SEBASTIAN GUAIRAHABITÁ GENILSON FERNANDES MEDEIROS, matrícula 120.033-0 do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE REDAÇÃO, Símbolo CAI-1 de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entrará em vigor na dada da sua publicação.


NELSON COELHO DA SILVA
Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 436

João Pessoa, 28 de 07 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015218-8/2010-SEEC,


RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 358, de 22 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2010, página 03, coluna 02.

Portaria nº 437

João Pessoa, 29 de 07 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0004530-3/2009, 0002565-0/2010-SEEC,

RESOLVE aplicar Pena de Suspensão por 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora MARIA ANTONIETA NETA, Professor, matrícula nº 133.451-4, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Art. 116, Inc. II, por ter infringido o disposto no artigo 106, incisos I, III, IV e X, e artigo 107, incisos XIII e XVII, da Lei Complementar nº 58/2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Receita

C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00003/2010/ESP

7 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0646032010-1, 0646002010-8, 0646122010-0, 0645982010-4, 0645922010-7, 0645902010-8, 0646062010-5, 0645792010-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2010.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.770-8	ALVARO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA ME	R PROJETADA, Nº 01 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.154.120-8	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS	SIT TIMBAUBA, Nº SN - ZONA RURAL	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.148.717-3	RUBENILDO PEDRO ACIOLE - ME	R S VICENTE, Nº 245 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.137.080-2	GERSON LIMA DA SILVA ME	PC D ADALTO, Nº 00311 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.136.333-4	ELIOMAR RAMALHO DA SILVA - ME	R MONSEHOR JOAO COUTINHO, Nº - CENTRO	MONTADAS / PB	NORMAL
16.137.338-0	ROMOALDO BATISTA GUIMARAES	R IRENE VIEIRA GUIMARAES, Nº - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.144.488-1	TIAGO FILIPE DE OLIVEIRA LIRA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 293 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.148.015-2	MAGNA SUELY DOS SANTOS LIMA	R IRENE VIEIRA GUIMARAES, Nº SN - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00011/2010/PAT

26 de Janeiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

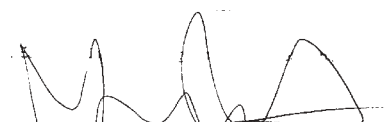
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

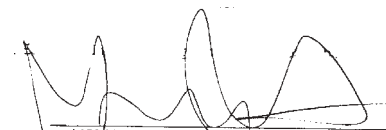
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %26/01/2010%.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00011/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.058-3	ALDO WELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	R INACIO DO LEAO, Nº s/n - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL
16.123.360-0	JOAO BATISTA CEZAR TORRES	R MARIA DE SOUSA BARRETO, Nº 100 - MATERNIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00004/2010/SJP

19 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0578092010-9;

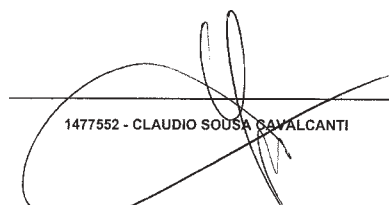
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

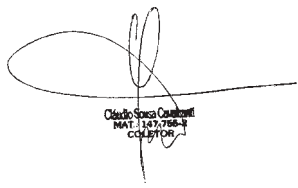
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477552 - CLAUDIO SOUSA BAVALCANTI

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/SJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.494-4	VALDEMI BARBOSA DOS SANTOS - ME	R TEODOMIRO DIAS DE SOUSA, Nº s/n - CENTRO	MONTE HOREBE/PB	SIMPLES NACIONAL



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 00003/2010/SJP 19 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0578842010-5;

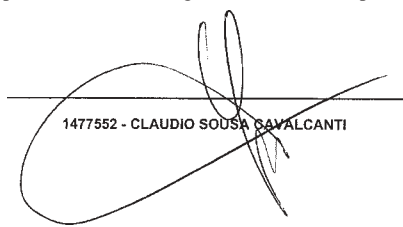
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

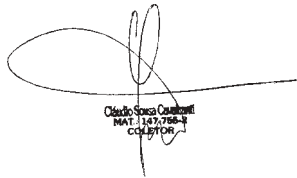
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/SJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.982-5	FRANCISCO MORAIS DE SOUSA - ME	R DR AMORIM ZINET, Nº 242 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	FORTE



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

C. E. DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00001/2010/UIR

14 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0088642010-5;

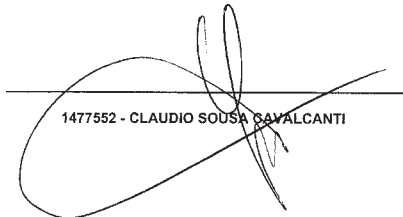
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

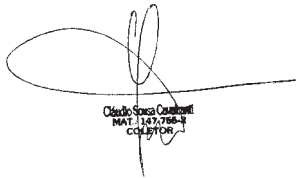
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2010.



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.652-6	AURELIO CESAR GOMES ANACLETO	R MAJOR JOSE FERNANDES, Nº 00056 - CENTRO	UIRAUNA / PB	FORTE



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

C. E. DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00002/2010/UIR

22 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0713522010-2;

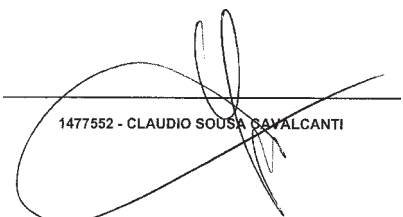
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

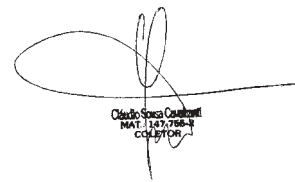
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2010.



1477552 - CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.104-3	RISONALDO FERNANDES PINTO	R FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, Nº 00143 - CENTRO	UIRAUNA / PB	FORTE



1477552 - MAÉRCIO PERÉRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 019/2010 - GRN-3

Campina Grande, 24 de maio de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0941552008-6 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Livros Fiscais Registro de Termos Ocorrência e Registro de Inventário, em nome da firma: **CONSTRUTORA AGRIPINO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.108.785-0 e CNPJ nº 24.287.179/0001-78, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 879/A, Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros Fiscais Registro de Termo de Ocorrência e Registro de Inventário, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 009546/2008.

PUBLIQUE - SE



1477552 - MAÉRCIO PERÉRIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 020/2010 - GRN-3

Campina Grande, 24 de maio de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0827442008-0 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Livros Fiscais Registro de Entradas e Saídas de Mercadorias, Registro de Inventário e Termo de Ocorrências, em nome da firma: **BEZERRA E BEZERRA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.132.825-3 e CNPJ nº 00.713.905/0002-90, estabelecida a rua Sergipe, nº 1184, no bairro da Liberdade, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros Fiscais Registro de Entradas e Saídas de Mercadorias, Livro Registro de Inventário e Termo de Ocorrências, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003618/2008.

PUBLIQUE - SE



1477552 - MAÉRCIO PERÉRIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 029/2010 - GRN-3

Campina Grande, 23 de junho de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0620872010-9 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das 1ªs vias do talão de Notas Fiscais, Modelo 2, Série "D", 001.201 a 001.207, em nome da firma: **TÂNIA ALVERGA NODA**, Inscrição Estadual nº 16.151.673-4 e CNPJ nº 08.772.098/0001-07, estabelecida a Av. Manoel Tavares, 754, Bairro Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as 1ªs vias do Talão de Notas Fiscais, Modelo 2, Série "D", de nº 001.201 a 001.207, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 005669/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



1477552 - MAÉRCIO PERÉRIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 030/2010 - GRN-3

Campina Grande, 23 de junho de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0312342010-8 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Termo de Ocorrência, nº 01, em nome da firma: **FERREIRA MALHA LTDA EPP**, Inscrição Estadual nº 16.017.139-3 e CNPJ nº 08.305.062/0001-13, estabelecida a rua Maciel Pinheiro, nº 244, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro Termo de Ocorrência, nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 001803/2010.

PUBLIQUE - SE



1477552 - MAÉRCIO PERÉRIA
Gerente Regional

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria N° 383/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear ANNA CLARA FELICIANO

MENDONÇA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 382/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido CLÁUDIA CHAVES

CAVALCANTE do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CAD 7.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 372/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido ELIZABETE DA FONSECA

SILVA do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CAD 6.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 374/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear ELIZABETE DA FONSECA SELVA para o cargo de

provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CAD 7.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 373/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido MARIA ROSA PEREIRA DE

MELO JACINTO do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CAD 7.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 385/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CGF - 1.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 375/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear MARIA ROSA PEREIRA DE MELO JACINTO para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CAD 6.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria N° 384/2010-DPPB/GDPG

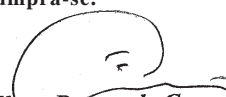
João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar n°. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar n°. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido JOSEFA ELIZABETE PAULO

BARBOSA do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, símbolo CGF - 1.

Publique-se, Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado